



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS -PA		
SETOR REQUISITANTE:	GABINETE DO PRESIDENTE		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Marcia Alves Santos Tavares		
E-MAIL:	casadeleissmb@gmail.com	TELEFONE:	

1.1 OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia fotografia, cinematografia produção em vídeo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA.

1. Demanda – Bem/Serviço

Item	Especificação	Quant.	Unid.
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia fotografia, cinematografia produção em vídeo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA	12	MÊS

1.1. Solicita-se a aquisição amparada pelo Art. 72 da Lei Federal nº14.133 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133, de 01/04/2022, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento de dispensa de licitação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



-
- 1.2.** A contratação da empresa para prestação de serviços de mídia fotográfica, cinematografia produção em vídeo pretende aproximar o cidadão das atividades da Câmara Municipal com a difusão de conteúdo em suas redes sociais, site e Portal Transparência, os serviços também serão essenciais para a continuidade da TV Câmara, onde serão transmitidas as sessões realizadas no plenário da Câmara.
- 1.3.** A produção desses conteúdos, bem como sua veiculação e transmissão, justifica-se ainda pela difusão das ações, decisões e resoluções da Câmara Municipal, o que fortalecerá a ambos: o cidadão e a instituição.
- 1.4.** A contratação de empresa especializada justifica-se pelo fato da Câmara Municipal não dispor de equipamentos de televisão nem de servidores suficientes e capacitados para a realização dessa atividade. Não se trata, assim, de terceirização de profissional, mas de contratação de empresa prestadora serviço

Santa Maria das Barreiras– PA, 08 de janeiro de 2026.

Marcia Alves Santos Tavares